



EDITAL PROPI N° 02/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO

CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSAS DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL (MESTRADO E DOUTORADO)

O Curso de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual (Mestrado e Doutorado) torna pública a chamada de processo seletivo simplificado para alunos de pós-graduação para a concessão de bolsas de Apoio Acadêmico-administrativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A Chamada de Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentando os cursos de pós-graduação da UFF para ocupar 01 (uma) vaga de Apoio Acadêmico-administrativo a ser realizado no Curso de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual (Mestrado e Doutorado).
- A jornada de atividades do bolsista de apoio acadêmico-administrativo no ano de 2024, será de 4 (quatro) horas diárias /20 (vinte) horas semanais.
- O valor da bolsa será de R\$600,00.
- A natureza do trabalho será presencial.
- A bolsa vigorará enquanto o estudante permanecer com matrícula e frequência no curso.

2.1. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1 Dos Pré-requisitos exigidos

2.1.1. Para concorrer à vaga, o estudante deverá estar inscrito em cursos de pós-graduação. O candidato deverá ter experiência em ferramentas computacionais para elaboração de textos, planilhas e demais aplicativos disponíveis das atividades administrativas.

2.1.2. O bolsista do Programa de Apoio Acadêmico-administrativo não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.2. Quadro demonstrativo:

Quantitativo	Nível	Curso	Perfil do candidato
01 Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual	Pós-graduação	Cinema e Audiovisual (Mestrado e Doutorado)	O candidato deve conhecer o Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual e seu funcionamento. Deve faltar no mínimo um ano para a defesa, no caso do Mestrado, e no mínimo dois anos para a defesa, no caso do Doutorado. Deve ter experiência comprovada nas atividades previstas para a vaga. Deve cumprir os pré-requisitos contidos no item 2.1 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Período de Inscrição será de 10:00 horas (horário de Brasília) de 09 de abril de 2024 até às 23:00 horas (horário de Brasília) do dia 17 de abril de 2024.

3.2. Documentos necessários para realizar a inscrição:

- Dados pessoais;
- Comprovante de matrícula na pós-graduação, e;
- Currículo resumido a partir da Plataforma Lattes.

3.3. Para efetuar a inscrição o estudante deverá enviar os documentos indicados no **Item 3.2** através do link: <https://forms.gle/2JUNo12927bKV67Y9>

Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência ou e-mail.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada através de análise de currículo, de histórico escolar e de entrevista por meio virtual.

4.2 A documentação recebida será analisada e os candidatos que atenderem aos requisitos do edital serão avisados por e-mail, quanto ao horário da entrevista e o link.

4.3 Para cada vaga haverá classificação e com a eventual desistência do/da(s) escolhido/a(s) serão chamados na ordem de classificação.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Pontuação atribuída a cada critério de seleção:
AC – Análise de currículo – 0 (zero) até 2 (dois) pontos; HE – Histórico Escolar - 0 (zero) até 2 (dois) pontos e AE - Entrevista – 0 (zero) até 6 (seis) pontos.
AC + HE + AE = Nota Final

5.2. Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

5.3. Critérios de classificação e desempate 1º

- Maior nota na entrevista;

2º - Maior nota no currículo.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no dia 23 de abril de 2024, através da página [Portal de Editais da Universidade Federal Fluminense | \(uff.br\)](#).

6.2. Período para Recursos de 24 a 26 de abril de 2024, através do formulário específico, em anexo.

6.3. O candidato selecionado receberá por e-mail para envio, preenchimento e assinatura os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso
- b) Plano de Atividades, e
- c) Currículo LATTES.

7. DO RECURSO

Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail: marinatedesco@id.uff.br

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	De 09 a 17 de abril de 2024
Realização da Entrevista	22 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	23 de abril de 2024
Período de Recursos	De 24 a 26 de abril de 2024
Resultado Final	29 de abril de 2024
Celebração do Termo de compromisso	Data de início do estágio

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes.
- A manutenção deste edital, incluindo a continuidade no pagamento das bolsas aos selecionados, fica condicionada a dotação orçamentária.
- O presente edital está disponível ao público na página eletrônica:
<https://www.editais.uff.br>
- Dúvidas em relação ao edital podem ser dirigidas ao e-mail marinatedesco@id.uff.br

Niterói, 08 de abril de 2024.

Prof. Marina Cavalcanti Tedesco
Coordenador do Curso de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO DE EDITAL N° 02/2024 - PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO - CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSAS DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL (MESTRADO E DOUTORADO)

Nome de candidato: _____,
abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado(a) a Rua _____ nº _____, na cidade de _____ Estado de _____, inscrito (a) no PROCESSO DE EDITAL N° 02/2024 - Programa de Apoio Acadêmico-Administrativo – Chamada de Processo Seletivo Simplificado para Bolsas de Alunos de Pós-graduação para o Curso de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual (Mestrado e Doutorado), vem recorrer do RESULTADO, divulgado por esta Comissão, no último dia 23/04/2024 conforme prazo legal, pelo (s) motivo (s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regulam o PROCESSO DE EDITAL N° 02/2024 - Programa de Apoio Acadêmico-Administrativo – Chamada de Processo Seletivo Simplificado para Bolsas de Alunos de Pós-graduação para o Curso de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual (Mestrado e Doutorado), no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Local: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato Requerente